



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 003/2016

Data: 13 de janeiro de 2016.

Determina o cancelamento/nulidade do certame licitatório, modalidade Carta Convite nº 07/2014, bem como do Concurso Público Nº. 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade de seus atos e condutas, podendo revogá-los a qualquer tempo, encartados no artigo 37 da Constituição Federal e ainda, conforme assentado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 002/2015 do Ministério Público Estadual, para que se proceda ao cancelamento/anulação do certame licitatório, modalidade Carta Convite nº 07/2014, bem como do Concurso Público nº 001/2015, decorrente do Inquérito Civil nº 34/2015. SIMP 002285-025/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar/anular o processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 07/2014, da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Art. 2º Cancelar/anular o Concurso Público nº 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Art. 3º Restituir os valores referentes a taxa de inscrição dos candidatos.

§1º Os pedidos de ressarcimento/reembolso da taxa de inscrição deverão ser formalizados através de requerimento escrito, conforme modelo (Anexo Único), dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público nº 01/2015 que será submetido à apreciação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para posterior devolução.

§2º Os pedidos poderão ser realizados pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Sorriso ou pela internet no seguinte endereço eletrônico: concurso@sorriso.mt.leg.br.

§3º O ressarcimento dos valores da inscrição será realizado somente na conta bancária de titularidade do candidato.



Câmara Municipal de Sorriso

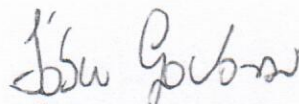
ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

§4º O prazo para ressarcimento dos valores é de 40 (quarenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria. Após este prazo o candidato que pagou e não requereu o ressarcimento perderá o direito à restituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

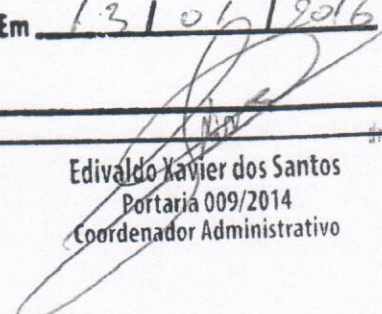
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 13/01/2016


Eivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

Ao Senhor
Leocir José Faccio
Presidente da Comissão do Concurso Público Nº 001/2015
Câmara Municipal
SORRISO-MT.

Nome do Candidato: _____
Endereço Completo: Av/Rua _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: (____) _____ / (____) _____
Número da Inscrição: _____ Cargo: _____
E-mail: _____
RG: _____
CPF: _____

Solicito a devolução do valor de R\$ _____, pago no ato da inscrição para o cargo de: _____, devido ao cancelamento/anulação do Concurso Público Nº 001/2015, através da Portaria nº 003/2016, na seguinte conta bancária:

- a) Depositar na: () Conta Corrente () Conta Poupança
- b) Nome do titular da conta (candidato): _____
- c) Nome do Banco: _____
- d) Número da Agência Bancária: _____
- e) Número da Conta: _____

Local e Data: _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Obs: Preencher obrigatoriamente todos os campos acima e, assinar.